



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do pedido de ampliação das vagas ofertadas por meio do Edital nº 78/2011, que trata do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre de 2011.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 81/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.011464/2011-35 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o pedido de ampliação, em 10% (dez por cento), das vagas ofertadas por meio do Edital nº 78, de 14 de junho de 2011, retificado pelo Edital nº 82, de 27 de julho de 2011, que trata do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre de 2011.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior